
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 509/2024

“Dispõe sobre a Criação da Junta Médica do município de Tenente Laurentino Cruz-RN, para fins de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente às questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores, como: análise de pedidos de afastamento das funções em razão de doenças, aposentadoria por invalidez, readaptação etc., e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, com o objetivo de avaliar tecnicamente às questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores efetivos, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência.

§1º - A Junta Médica do Município, cujos membros serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, será composta preferencialmente entre profissionais médicos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, contratados ou terceirizados, ou na sua falta, por quem aquele indicar.

§2º A Junta Médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar à Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos e a Procuradoria Geral do Município em assuntos de sua competência.

§3º Os processos encaminhados à Junta Médica ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

§4º Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde e aposentadoria por invalidez, deverão ser assinados por todos os componentes da Junta Médica.

I - A junta médica poderá solicitar a presença de terceiros, ser assistida, por profissional de área especializada, para a elucidação de fatos necessários à conclusão do processo sob sua responsabilidade.

Art. 2º Compete a Junta Médica do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN, atestar e emitir parecer sobre:

I - recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de admissão;

II - verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente, que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

III - constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de pessoa com deficiência, durante o período de estágio probatório;

IV - reversão;

V - emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor;

VI - acompanhamento de servidor readaptado e readequado;

VII - aposentadoria por invalidez;

VIII - avaliar a necessidade de se conceder licença para tratamento de saúde; e,

IX - outros casos que se fizerem necessários.

Art. 3º Todo e qualquer pedido que se refira aos casos previstos no Art. 2º desta Lei, será submetido a inspeção médica por profissional do serviço oficial do próprio Município.

Parágrafo único. Na hipótese de ser apresentado atestado firmado por médico não pertencente à Junta Médica do Município, o mesmo será ratificado pela Junta.

Art. 4º Os processos encaminhados à Junta Médica deverão ser apreciados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º Recebidos os autos pela Junta Médica, os seus membros deverão se manifestar imediatamente quanto a eventuais impedimentos éticos, morais ou pessoais em relação à pessoa a ser avaliada.

§2º No caso de haver impedimento de membros da Junta Médica, deverá ser designado suplente para atuar em substituição ao integrante impedido.

§3º Excetuam-se do prazo previsto no caput deste artigo os processos sujeitos a prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário e nos casos de impedimento.

§4º A Junta Médica terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.

Art. 5º A Junta Médica reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral, por meio de Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e as ações da referida junta para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos.

Parágrafo único. O servidor que não comparecer à perícia oficial no prazo estabelecido pela Administração, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior, terá os dias de afastamento considerados ausências injustificadas, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

§1º A justificativa deverá ser apresentada no prazo máximo de 01(um) dia, útil, contado da ocorrência do fato justificador e será apreciada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo o prazo para realização da perícia médica o limite temporal constante do atestado médico.

§2º O servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia munido de documentos pessoais, de cópia do atestado médico, relatório médico, receitas médicas e outros exames que porventura tenham sido realizados e que sejam considerados relevantes para a comprovação da patologia portada.

Art. 7º A conclusão da decisão da Junta Médica, resultante na emissão do Laudo, será enviada à Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos para fins de prosseguimento dos demais atos pertinentes aos processos.

§1º A Junta Médica emitirá parecer com as seguintes finalidades:

I - "Apto para o serviço público", quando as condições do inspecionado atenderem todos os requisitos regulamentares, com boas condições de higiene física e mental, tolerando-se, no entanto, lesões e patologia ou restrição física, que não impeçam o exercício da função e desde que compatíveis com a função a ser exercida.

II - "Incapaz temporariamente para o serviço", situação em que a saúde do servidor inspecionado for passível de ser recuperada, a critério médico.

III - "Incapaz definitivamente para o exercício do cargo de investidura", quando o servidor inspecionado se apresentar definitivamente incapaz para o exercício do cargo, por apresentar lesão, doença ou deficiência física consideradas incuráveis ou irrecuperáveis, conforme seja o caso, ou incompatíveis com o cargo investido, devendo, nestas hipóteses, ser readaptado em função de atribuições afins, respeitada a habilitação e o nível de escolaridade exigido, e garantida a irredutibilidade de vencimentos.

IV - "Incapaz definitivamente para o serviço público", o servidor será encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para aposentadoria por invalidez na forma prevista na Lei e na legislação do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§2º O parecer da inspeção de saúde realizada em portadores de moléstias previstas em lei, passíveis de cura ou de controle, deve especificar o período no qual o inspecionado haverá de ser submetido à nova inspeção, visando subsidiar a manutenção ou supressão do correspondente benefício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:02AF1033

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02–PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÉDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARLA DANYELY BRITO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.149.287- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.XXX.XXX-19, residente e domiciliada na Rua Josefa Juvêncio da Gama, Nº56, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº027–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

CARLA DANYELY BRITO DA SILVA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:0703B686

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 15 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOILMA FRANCISCA SILVA DE ARAUJO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.546.884- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 706.XXX.XXX-51, residente e domiciliada na Rua Porcina Maria Nº76, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº37–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

JOILMA FRANCISCA SILVA DE ARAUJO
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitória Araujo
Código Identificador:1316B7C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **649/2024** da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de Dezembro 2024, para participar da **266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Dezembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2DAE4E23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 17 – PMTLC/SMEC

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA DE FATIMA DE MORAIS**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.066.922- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 098.XXX.XXX-35, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Mateus, Nº 611, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº028/2024-PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

MARIA DE FATIMA DE MORAIS
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitória Araujo
Código Identificador:2F117DDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4565/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o representante legal da empresa: **DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 31.946.129/0001-10, S R A SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 44.107.923/0001-12, EMPORIO DOS TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS LTDA CNPJ: 42.440.067/0001-97, K F G PINTO EIRELI CNPJ: 41.069.896/0001-42 & TOP PECAS LTDA CNPJ: 01.184.984/0001-70** Classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado. Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:4ACB1D2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 16 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUCIANA RODRIGUES COSTA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.689.506- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 082.XXX.XXX-77, residente e domiciliada na Rua Adolfo Ferreira Baracho Nº18, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº019/2024-PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANA RODRIGUES COSTA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:4C1CD6E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 07 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EDILANE CRISTINA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.862347- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 101.XXX.XXX-22, residente e domiciliada na Rua Damião Valério, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº029–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

EDILANE CRISTINA SILVA NASCIMENTO
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:4D49CDEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 27/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 27/2024
Resultado da Homologação

0001 - 0010581 - Abridor de lata Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 10,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	6,60	198,00	Homologado em 12/12/2024 09:25:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0010582 - Bacia Material alumínio, diâmetro 40. Dimensões aproximadas 9 x 40 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 38,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,30	486,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0010583 - Bacia Material alumínio, diâmetro 50. Dimensões aproximadas 11 x 50 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 59,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	42,00	840,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0010584 - Bacia Material alumínio, diâmetro 60. Dimensões aproximadas 13 x 60 cm. - R:097 N°60 18L - Valor Referência: 53,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	53,11	1.062,20	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0010585 - Bacia Material alumínio, diâmetro 70. Dimensões aproximadas 15 x 70 cm. - BACIA ALUMÍNIO - Valor Referência: 102,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	53,50	1.070,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0010586 - Bacia plástica grande. Capacidade de 34 litros. Dimensões aproximadas 228 x 546 mm (resistente). - POLYUTIL - Valor Referência: 43,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	32,80	1.968,00	Homologado em 12/12/2024 09:26:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0010587 - Bacia plástica média. Capacidade de 19,5 litros. Dimensões aproximadas 170 x 460 mm (resistente). - POLYUTIL - Valor Referência: 25,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	17,00	850,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0010588 - Balde Balde plástico reforçado com alça. Capacidade de 16 litros. Dimensões aproximadas 30 x 37 x 37 cm. - POLYUTIL - Valor Referência: 14,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	12,99	779,40	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0010589 - Bandeja retangular em inox 35 cm. Dimensões aproximadas 25 x 34,5. - R:3104-3627 BANDEJA RETANGULAR INOX 3 - Valor Referência: 34,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	24,01	480,20	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0010590 - Bowl inox fundo Pote redondo aço inox com tampa plástica 28 cm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 126,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	44,33	886,60	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0010591 - Bule Bule com aro de alumínio e cabo de baquelite. Capacidade 5 litros. - BALDUINO - Valor Referência: 91,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	59,90	1.198,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0010592 - Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 25 litros. Dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 33,5. - PLASMONT - Valor Referência: 39,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	39,00	780,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0010593 - Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas 56,5 x 39,5 x 17,5. - PLASMONT - Valor Referência: 49,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	48,20	1.446,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0010594 - Caixa organizadora plástica retangular baixa com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 12,5 litros. Dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 17. - PLASMONT - Valor Referência: 45,10			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	37,00	1.110,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0010595 - Caneca Caneca plástica para merenda escolar. Formato redonda e lisa. Cor verde. Capacidade 300 ml. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 1,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1,37	2.055,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0010596 - Chaleira Chaleira e tampa de alumínio reforçado com alça de madeira, composto pelo bico de alumínio soldado. Capacidade 6,7 litros. Diâmetro de boca aproximado de 18 cm. Altura aproximada 19 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 134,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	79,90	1.198,50	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0010597 - Peneira Cônica Chinoy 20cm Diâmetro Grande, material aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 20cm x 19,5cm x 20cm. - R:ECO-G991 PENEIRA INOX CONICA CHINOY - Valor Referência: 108,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	87,90	1.758,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0010598 - Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 21 x 45 cm. - UTIL BAZAR - Valor Referência: 61,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	35,00	1.050,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0010599 - Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 25 x 49 cm. - KE HOME - Valor Referência: 61,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	54,00	1.080,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0010600 - Colher de sopa toda em inox. Dimensões aproximadas 190 x 1 mm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 2,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1,44	2.880,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0010601 - Colher para arroz Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm. - MULTIMIX - Valor Referência: 15,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	7,90	158,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0010602 - Colher para caldeirão côncava 160°. Dimensões aproximadas 7,5 x 60 cm. - KITPLAS - Valor Referência: 36,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	31,00	930,00	Homologado em 12/12/2024 09:27:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0010603 - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30 cm. - KITPLAS - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	12,90	258,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0010604 - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 60 cm. - COLHER PROFISSIONAL - Valor Referência: 34,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	33,74	674,80	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0010605 - Concha Concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 24,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,90	895,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0010606 - Concha em aço inox para feijão. Dimensões aproximadas 29 cm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 15,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	7,20	360,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0010607 - Descascador de legumes Descascador de legumes em inox tipo lamina. Dimensões aproximadas 15 cm. - R:3790 INOX DESCASCADOR DE LEGUMES 17CM - Valor Referência: 17,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	8,30	498,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0010608 - Escada 5 degraus Escada com estrutura em alumínio com 5 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 84 x 44 x 141 cm. - OURENSE - Valor Referência: 303,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	270,00	1.350,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0010609 - Escada 8 degraus Escada com estrutura em alumínio com 8 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 119 x 51 x 194 cm. - ESCADA 8 DEGRAUS - Valor Referência: 344,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	329,70	1.648,50	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0010610 - Escorredor de louça inox, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm. - MAK INOX - Valor Referência: 183,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	155,00	4.650,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0010611 - Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 82,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	45,40	2.270,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0010612 - Escorredor de talheres inox com divisórias removíveis. Dimensões aproximadas 14,5 x 20,5 x 10 cm. - ESCOREDOR DE TALHERES - Valor Referência: 32,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	32,56	976,80	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0010613 - Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm. - 40200 - Valor Referência: 65,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	42,00	1.260,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0010614 - Escumadeira em alumínio nº 10. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 15,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	10,35	310,50	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0010615 - Escumadeira em alumínio nº 14. - BALDUINO - Valor Referência: 18,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,67	440,10	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0010616 - Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm. - SQ UTILIDADES - Valor Referência: 13,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	10,00	300,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0010617 - Espremedor de alho inox. Dimensões aproximadas 16 x 4 x 4 cm. - ESPREMADOR ALHOS ALUMINIO - Valor Referência: 19,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	17,37	521,10	Homologado em 12/12/2024 09:27:53 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0010618 - Espremedor de batatas inox. Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm. - KE HOME - Valor Referência: 48,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	40,90	1.227,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0010619 - Faca de mesa em inox nº 04. Dimensões aproximadas 205 x 19 x 2 mm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 1,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1,53	459,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0010620 - Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 322 x 34 x 18 mm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 14,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	7,90	395,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0010621 - Faca para carne em inox Profissional 6 (lamina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 22,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	9,77	488,50	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0010622 - Faca para carne em inox Profissional 8 (lamina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada. - SIMONAGGIO - Valor Referência: 34,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	10,00	500,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0010623 - Faca para carne em inox e cabo em polipropileno nº 07. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 25,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	9,53	476,50	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0010624 - Faca para legumes em inox, cabo polipropileno nº 03. - SIMONAGGIO - Valor Referência: 10,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	4,30	215,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0010625 - Frigideira com cabo baquelite 32 cm, fundada em alumínio polido. - BALDUINO - Valor Referência: 95,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

H. C. CORDEIRO	48,40	968,00	Homologado em 12/12/2024 09:28:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0010626 - Frigideira com cabo baquelite 45 cm, fundada em alumínio polido. - BALDUINO - Valor Referência: 139,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	116,80	3.504,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0010627 - Funil médio plástico nº 05 (resistente). - FUNILMÉDIO PLÁSTICO - Valor Referência: 8,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	7,34	73,40	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0010675 - Garfo de mesa, inox. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 1,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1,53	1.530,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0010629 - Garfo grande em alumínio com 2 dentes para carne. 36 cm. - GOLDEN INOX - Valor Referência: 19,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	17,35	520,50	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0010676 - Garrafa térmica café, inquebrável, 1 litro. Dimensões aproximadas Dimensões: 11,8 (C) x 32 (A) x 14,4 (L). - INVICTA - Valor Referência: 86,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	40,00	800,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0010677 - Garrafa Térmica Café Grande 3 Litros Inox, Inquebrável. Dimensões aproximadas Garrafa: 39,5cm de altura, 20,5cm de largura, 15cm de diâmetro. - GARRAA TÉRMICA CAFÉ - Valor Referência: 240,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	224,67	4.493,40	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0010633 - Jarra plástica em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros. - PLASMONT - Valor Referência: 23,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	17,65	353,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0010678 - Jarra de vidro c/ tampa p/ Suco e Água 1,5 litros - NADIR - Valor Referência: 37,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	32,00	960,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0010634 - Leiteira/Canecão em alumínio industrial com cabo em baquelite. Diâmetro 18 cm. Altura aproximada 19 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 62,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	29,00	870,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0010635 - Lixeira plástica com tampa em plástico. Capacidade 35 litros. Dimensões aproximadas 35 x 47,5 cm. - PLASUTIL - Valor Referência: 50,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	35,00	700,00	Homologado em 12/12/2024 09:31:11 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0010636 - Lixeira plástica com tampa em plástico. Capacidade 97 litros. Dimensões aproximadas 50 x 50 x 66 cm. - 97L - Valor Referência: 107,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	60,00	1.200,00	Homologado em 12/12/2024 09:31:56 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0010637 - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 15 litros. - POLYUTIL - Valor Referência: 47,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	32,80	656,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0010638 - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 60 litros. - LIXEIRA PLÁSTICA - Valor Referência: 75,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	75,43	1.508,60	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0010679 - Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 33 x 32,5 x 48,5 cm. - LIXEIRA INOX - Valor Referência: 198,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	184,71	18.471,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0010680 - Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 22,5 x 22,5 x 31 cm. - LIXEIRA INOX - Valor Referência: 192,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	184,53	18.453,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0010681 - Kit Carrinho De Limpeza Profissional umida e seca, Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América, Balde Dobl6 30 litros 2 águas, Cabo alumínio 1,40 m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, P - NOBRE - Valor Referência: 1.424,65			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	1.250,00	12.500,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0010639 - Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm. - LUVA TÉRMICA CANO - Valor Referência: 15,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	15,60	780,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0010640 - Pá de lixo plástico com cabo longo 70 cm. Dimensões aproximadas da base coletora: 24 x 17 cm. - ICOPLAN - Valor Referência: 13,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	5,95	595,00	Homologado em 12/12/2024 09:32:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0010641 - Panela em alumínio com alça. Diâmetro 24 cm. Capacidade 3,8 litros. Altura aproximada 9,5 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 54,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,90	1.137,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0010642 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 32 cm. Capacidade 12 litros. Altura aproximada 15 cm. Espessura 2 mm. - BALDUINO - Valor Referência: 137,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	71,90	2.157,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0010643 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 34 cm. Capacidade 14 litros. Altura aproximada 16 cm. Espessura 2 mm. - BALDUINO - Valor Referência: 140,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	91,60	2.748,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0010644 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 36 cm. Capacidade 17 litros. Altura aproximada 17 cm. Espessura 2 mm. - BALDUINO - Valor Referência: 124,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	108,00	3.240,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0010645 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 50 cm. Capacidade 41,2 litros. Altura aproximada 21 cm. Espessura 2,5 mm. - BALDUINO - Valor Referência: 322,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	239,90	7.197,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0010646 - Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. - ALUMINIO NACIONAL - Valor Referência: 376,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	336,00	6.720,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0010682 - Panela de Pressão Fechamento Externo 20 Lt Polida Industrial - PANELA DE PRESSÃO - Valor Referência: 467,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	467,01	14.010,30	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0010647 - Panela de pressão 7 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. - 10702 - Valor Referência: 222,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	199,70	3.994,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0010648 - Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm. - R:098 INOX PEGADOR MASSA - Valor Referência: 15,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	13,90	278,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0010649 - Pegador de salada inox 28 cm. Dimensões aproximadas 4,05 x 7,4 x 28,5 cm. - R:3510 INOX PEGADOR UNIVERSAL 28CM - Valor Referência: 14,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	12,95	259,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0010650 - Peneira inox borda de aço inox com cabo. Diâmetro 20 cm. - PENEIRA INOX BORDA - Valor Referência: 14,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	13,75	275,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0010683 - Prato redondo, Fundo, Refeição Vidro Transparente Resistente, Dimensões aproximadas: 22cm (d) x 3,5cm (a); - PRATO REDONDO, FUNDO - Valor Referência: 6,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	6,17	12.340,00	Homologado em 12/12/2024 09:33:45 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0010652 - Ralador plástico 04 faces. Dimensões aproximadas 12 x 10,5 x 19,5 cm. - RALADOR PLÁSTICO 04 FACES - Valor Referência: 9,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	9,91	198,20	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0010653 - Socador de Plástico/Macerador Dentado, Dimensões aproximadas: 25cm - R:SC-253 SOCADOR PP BRANCO 25X3,5CM - Valor Referência: 54,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	49,06	981,20	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0010654 - Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 21 x 33 cm. - R:6290-3320 TABUA MULTIYUSO 33X20CM - Valor Referência: 23,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	20,80	624,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0010655 - Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 30 x 50 cm. - TÁBUA DE CARNE - Valor Referência: 65,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	59,03	1.770,90	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0010656 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 03. Dimensões aproximadas 33 x 24 x 5 cm. - TABULIRO EM ALUMÍNIO - Valor Referência: 29,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	26,53	530,60	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0010657 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 04. Dimensões aproximadas 40,4 x 28,4 x 4 cm. - TABULIRO EM ALUMÍNIO - Valor Referência: 32,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	31,79	635,80	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0010658 - Vasilha plástica com tampa. Capacidade 11 litros. Dimensões aproximadas 39,2 x 28,4 x 13,6 cm. - PLASMONT - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	25,00	2.000,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0010659 - Vasilha plástica com tampa. Capacidade 4 litros. Dimensões aproximadas 28 x 21 x 11 cm. - PLASMONT - Valor Referência: 12,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	11,00	880,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0010660 - Vasilha plástica com tampa. Capacidade: entre 6 e 6,5 litros. Dimensões aproximadas 34 x 23 x 11,5 cm. - PLASMONT - Valor Referência: 11,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	9,00	720,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0010684 - Liquidificador Industrial Alta Rotação, 6 Litros, 800 a 1200w, Aço Inoxidável, 220v - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Valor Referência: 825,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	685,00	6.850,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0010685 - Liquidificador Industrial Alta Rotação, 10 Litros, 800 a 1200w, Aço Inoxidável, 220v - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Valor Referência: 907,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	879,74	8.797,40	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0010693 - Cortador Picador de Legumes Inox Grande, Material da lâmina Aço inoxidável, Comprimento Altura: 505 mm, Largura: 246 mm, Comprimento: 250 mm - KD ELETRO - Valor Referência: 220,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	162,00	810,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0010687 - FOGÃO INDUSTRIAL de 04 Bocas, com Forno , de baixa pressão para gás GPL; Grelhas em Ferro Fundido 40x40; 04 queimadores duplos 170mm; Medindo 80cm; Profundidade: 1,06 cm; Comprimento 1,06 cm cristalão. - 4 bocas - Valor Referência: 2.885,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2.580,00	25.800,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0010688 - FOGÃO INDUSTRIAL de 04 Bocas, sem Forno , de baixa pressão para gás GPL; Grelhas em Ferro Fundido 40x40; 04 queimadores duplos 170mm; Medindas aproximadas 80cm; Profundidade: 1,06 cm; Comprimento 1,06 cm. - 4 bocas - Valor Referência: 2.224,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1.805,00	18.050,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0010689 - Caçarola em Alumínio L 36 - 17,0 Litros - BALDUINO - Valor Referência: 122,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	108,90	2.178,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0010690 - Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Linha Hotel Alumínio N 30-10 litros - BALDUINO - Valor Referência: 95,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	67,90	1.358,00	Homologado em 12/12/2024 09:36:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0010691 - Caldeirão Panela Industrial Hotel N24 de Alumínio; 20 Litros; Comprimento:32cmAltura: 21cmLargura: 25cm - BALDUINO - Valor Referência: 94,50			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	75,50	1.510,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0010692 - Frigideira Hotel Nº36 Profissional Cabo Baquelite Grande Cor AlumínioCapacidade em volume: 4.7 L; Corpo fabricado em alumínio.Cabo fabricado em baquelite.; Com um diâmetro de 36cm; Suas dimensões são: 67cm x 36cm x 20cm. - BALDUINO - Valor Referência: 215,67			
H. C. CORDEIRO	74,00	1.480,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0010694 - Cuscuzeiro Industrial 50 Cm C/base - Capacidade de 44L, Dimensões: 50cm de largura, 50cm de altura e 50cm de diâmetro - BALDUINO - Valor Referência: 676,36			
H. C. CORDEIRO	258,00	5.160,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0010695 - Cuscuzeiro Grande 20 Litros, Capacidade de 20L, altura 32 32 cm, diametro 30 cm. - BALDUINO - Valor Referência: 125,47			
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	112,91	1.693,65	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0010696 - Bandeja Plástico Retangular 48 x 33 cm Preto - POLYUTIL - Valor Referência: 14,65			
H. C. CORDEIRO	12,90	1.032,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0010697 - Bandeja Plástico Retangular 48 x 33 cm Branco - POLYUTIL - Valor Referência: 14,65			
H. C. CORDEIRO	12,99	1.039,20	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0010698 - Bandeja De Plastico Biopratica 12 Litros Nº4, Comprimento x Largura x Altura53.2 cm x 37.3 cm x 8.6 cm - PLASMONT - Valor Referência: 35,37			
H. C. CORDEIRO	23,44	1.875,20	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0010699 - Xcaras de Café de Vidro Basic 90ml, incolor, liso - XÍCARAS DE CAFÉ - Valor Referência: 9,25			
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	8,33	1.666,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0010700 - Copos Americano Nadir 190 ml, Dimensões do produto?38 x 26 x 11 cm; 2,74 quilogramas - NADIR - Valor Referência: 2,34			
H. C. CORDEIRO	2,00	600,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0010701 - Copos Altos em Vidro 280ml, Dimensões do produto, ?6 x 6 x 13,6 cm; 1,83 quilogramas - NADIR - Valor Referência: 4,23			
H. C. CORDEIRO	3,80	570,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0010702 - Calderão de Alumínio 40 LITROS, Dimensões do produto: 42P x 40L x 37A centímetros - BALDUINO - Valor Referência: 276,37			
H. C. CORDEIRO	150,00	7.500,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0010703 - Calderão de Alumínio 27 Litros, Dimensões do produto:38P x 39L x 41A centímetros - BALDUINO - Valor Referência: 224,39			
H. C. CORDEIRO	114,00	5.700,00	Homologado em 13/11/2024 10:10:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:52570F30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 22 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **WILIANA MAIARA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.149.280- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.XXX.XXX-28, residente e domiciliada na Rua Benedito Max de Araújo, Nº05, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº016/2024-PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE INGLÊS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

WILIANA MAIARA DO NASCIMENTO
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitória Araujo
Código Identificador:000B9E97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 20 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIANE CARLA SILVA DE LIMA CAVALCANTE**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.866.264- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 101.XXX.XXX-40, residente e domiciliada na Rua Manoel Severo, Nº323, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº23/2024–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

MARIANE CARLA SILVA DE LIMA CAVALCANTE
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:5ACE5617

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 19 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA MARINALVA ALVES BRAZÃO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.438.090- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 032.XXX.XXX-45, residente e domiciliada na Rua Izabel Maria da Conceição, Nº40, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº022/2024–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

MARIA MARINALVA ALVES BRAZÃO
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:5B12CDB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 09 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELIS CRISTHIANE PEREIRA BATISTA DE ARAUJO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.374.616- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 702.XXX.XXX-47, residente e domiciliada na Avenida Francisco Amaral, Nº495, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº032–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE INGLÊS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

ELIS CRISTHIANE PEREIRA BATISTA DE ARAÚJO
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:5C91DBFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 08 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELIANE MORAIS DE ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.751.232- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 079.XXX.XXX-08, residente e domiciliada na Rua Izabel Maria da Conceição, Nº160, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº018–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

ELIANE MORAIS DE ARAUJO

Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:5F03D228

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 12 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ILANE ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.862.324-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 099.XXX.XXX-75, residente e domiciliada na Rua Vicente Higinio de Araújo, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº021–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

ILANE ALVES DA SIVA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:64DDACAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 510/2024

Institui o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária RECICLA TLC e dá outras providências.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, bem como o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-SERIDÓ ratificado pela Lei nº431/2022, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**,

Art. 1º Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, denominado simplesmente **RECICLA TLC**, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.

II. Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.

III. Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.

IV. Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar dano à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

V. Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.

VI. Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda, cadastradas formalmente no NIS como catadores de materiais recicláveis.

VII. Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Recicladores: catadores e trabalhadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.

IX. Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.

X. Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.

XI. Postos de Coleta Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.

XII. gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

XIII. grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia.

XIV. logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

XV. Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que esta será estruturada através dos seguintes princípios:

I. priorização das ações geradoras de ocupação e renda;

II. compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;

III. incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;

IV. reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;

V. desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.

VI. A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.

VII. A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade

civil.

VIII. A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais.

IX. A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação.

X. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XI. O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Parágrafo único. Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva Solidária:

I. Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município.

II. Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.

III. Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro.

IV. Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.

V. Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais.

VI. Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:

I. O Projeto de Coleta Seletiva do Município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

II. Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

III. O monitoramento e a fiscalização ambiental.

IV. A pesquisa científica e tecnológica.

V. A educação ambiental.

VI. os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.

VII. Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Art. 6º O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por cooperativas e associações de catadores e

alternativamente:

I. pelo Município, direta ou indiretamente.

II. por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º - As Cooperativas ou Associações de catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º - As Cooperativas ou Associações de catadores poderão, nos Pontos de Entrega Voluntária e no Galpão de Triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos Postos de Coleta e dos PEV's.

Art. 7º O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Contrato, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1º Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando a localidade comprovadamente não apresentar condições de atender a demanda existente.

§2º O Município poderá credenciar catadores colaboradores, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.

§3º Fica autorizada a celebração de Convênio ou instrumento similar entre o Município e a Associação/Cooperativa de Catadores com vistas a operacionalizar a Coleta Seletiva Municipal.

Art. 8º A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade "porta a porta", em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs e em Postos de Coleta Seletiva ou Locais de Entrega Voluntária Escolar (LEVE's).

Parágrafo único. Todas as repartições públicas municipais adotarão lixeiras para resíduos recicláveis e resíduos perigosos.

CAPÍTULO V DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º Os contratos estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I. medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, auxílio financeiro específico aos catadores e afins;

II. o controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

III. a previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

IV. a obrigatoriedade dos cooperados, associados e catadores com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

I. a inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

II. a educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único. Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.

Art. 11 As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 12 O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§1º - Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigido pela vigilância sanitária.

Art. 13 As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

II. sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14 O serviço de coleta seletiva será gerido pelo Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos – SEMAMRH e contará com o apoio da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos – SMOHSU.

§ 1º O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§ 3º Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES

Art. 15 Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

I. Resíduos secos recicláveis;

II. Resíduos orgânicos compostáveis;

III. Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1º. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais e considerados perigosos, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, como é o caso das pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos, pneus, resíduos de saúde, medicamentos, entre outros.

§2º Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3º Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4º A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos para criação de animais, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1º Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, uma hora antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2º Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta “porta a porta”.

§3º Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§4º Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.

§5º Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§6º Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§7º. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§8º. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva e da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1º Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.

§2º A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente, com sede e devidamente registradas no Município ou na região.

§3º Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§4º Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

§5º Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados, conforme §4º, e atenderem ao disposto nesta lei.

§6º No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e das demais normas pertinentes.

§7º. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.

§8º. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9º. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

§10º. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais

geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Parágrafo único. Caso o Município disponha de uma área de disposição final ambientalmente adequada poderá coletar os resíduos comuns produzidos pelos grandes geradores deverá fazer a cobrança pelo serviço, mediante preço público, proporcional à geração de resíduos.

Art. 18 Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;

II. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos;

III. nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

IV. contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no “caput” deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19 A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20 Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 21 Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

I. divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de

logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22 O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23 O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, PEV's, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, melhorias na infraestrutura da coleta seletiva e outros afins.

Art. 25 A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública nos termos do Decreto Federal nº 10.936/2022.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26 No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I. orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

II. expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas;

Art. 27 O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, às seguintes penalidades:

I. advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II. multa, no valor de R\$ 100,00 (cinquenta reais) à R\$ 5.000,00 (cinquenta mil reais), nos seguintes casos:

a. não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º;

b. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

c. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

d. exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;

e. utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente,

f. não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

g. não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município;

h. descarte irregular de resíduos sólidos em logradouros públicos.

III – a gradação das multas aplicadas deverá observar os seguintes critérios proporcionais à potencialidade de geração:

1. no valor de R\$ 100,00 (cem) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;

2. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

3. no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

4. no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

5. no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinquenta mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

IV. recolhimento do veículo.

V. apreensão de produtos.

§1º A aplicação das penalidades previstas nas alíneas do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2º Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3º Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município, preferencialmente, a Associação e Cooperativa atuante no Município.

§4º Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo atuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5º. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6º. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

§7º A penalidade do inciso V poderá ser aplicada independentemente de reincidência e a destinação dos materiais apreendidos será a Unidade de Triagem do Município.

Art. 28 Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

- I. o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;
- II. o condutor e o proprietário do veículo transportador;
- III. o dirigente legal da empresa transportadora;
- IV. o proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 Para imposição e graduação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I. a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;
- III. a situação econômica do infrator.

Art. 30 São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

- I. baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;
- II. arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;
- III. comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;
- IV. colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

- I. reiterada prática da infração;
- II. ter o agente cometido a infração:
 - Para obter vantagem pecuniária;
 - Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
 - Concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;
 - Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;
 - Em domingos ou feriados;
 - À noite;
 - Em épocas de inundações e deslizamentos;
 - Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1º. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2º. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33 Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas atuações.

Art. 34 Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária e o procedimento para concessão deverá ser regulamentado mediante Decreto.

Art. 38 As Cooperativas e Associações de Coleta Seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outro similar.

Art. 39 A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 40 O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:76F3757E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 27/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Registro de Preços Eletrônico - 27/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0010581 - Abridor de lata Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm. - Valor Referência: 10,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:25:38 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	30	198,00
Item: 0002 - 0010582 - Bacia Material alumínio, diâmetro 40. Dimensões aproximadas 9 x 40 cm. - Valor Referência: 38,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	486,00
Item: 0003 - 0010583 - Bacia Material alumínio, diâmetro 50. Dimensões aproximadas 11 x 50 cm. - Valor Referência: 59,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	840,00
Item: 0004 - 0010584 - Bacia Material alumínio, diâmetro 60. Dimensões aproximadas 13 x 60 cm. - Valor Referência: 53,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:097 N°60 18L	ASJ	20	1.062,20
Item: 0005 - 0010585 - Bacia Material alumínio, diâmetro 70. Dimensões aproximadas 15 x 70 cm. - Valor Referência: 102,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BACIA ALUMÍNIO	ALUMINIO ABC	20	1.070,00
Item: 0006 - 0010586 - Bacia plástica grande. Capacidade de 34 litros. Dimensões aproximadas 228 x 546 mm (resistente). - Valor Referência: 43,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:26:10 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POLYUTIL	POLYUTIL	60	1.968,00
Item: 0007 - 0010587 - Bacia plástica média. Capacidade de 19,5 litros. Dimensões aproximadas 170 x 460 mm (resistente). - Valor Referência: 25,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POLYUTIL	POLYUTIL	50	850,00
Item: 0008 - 0010588 - Balde Balde plástico reforçado com alça. Capacidade de 16 litros. Dimensões aproximadas 30 x 37 x 37 cm. - Valor Referência: 14,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POLYUTIL	POLYUTIL	60	779,40
Item: 0009 - 0010589 - Bandeja retangular em inox 35 cm. Dimensões aproximadas 25 x 34,5. - Valor Referência: 34,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:3104-3627 BANDEJA RETANGULAR INOX	KEHOME 3	20	480,20
Item: 0010 - 0010590 - Bowl inox fundo Pote redondo aço inox com tampa plástica 28 cm. - Valor Referência: 126,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	886,60
Item: 0011 - 0010591 - Bule Bule com aro de alumínio e cabo de baquelite. Capacidade 5 litros. - Valor Referência: 91,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	1.198,00
Item: 0012 - 0010592 - Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 25 litros. Dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 33,5. - Valor Referência: 39,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	20	780,00
Item: 0013 - 0010593 - Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas 56,5 x 39,5 x 17,5. - Valor Referência: 49,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	30	1.446,00
Item: 0014 - 0010594 - Caixa organizadora plástica retangular baixa com tampa e travas nas laterais. Capacidade de 12,5 litros. Dimensões aproximadas 41,7 x 28,5 x 17. - Valor Referência: 45,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	30	1.110,00
Item: 0015 - 0010595 - Caneca Caneca plástica para merenda escolar. Formato redonda e lisa. Cor verde. Capacidade 300 ml. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm. - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1.500	2.055,00
Item: 0016 - 0010596 - Chaleira Chaleira e tampa de alumínio reforçado com alça de madeira, composto pelo bico de alumínio soldado. Capacidade 6,7 litros. Diâmetro de boca aproximado de 18 cm. Altura aproximada 19 cm. - Valor Referência: 134,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	15	1.198,50
Item: 0017 - 0010597 - Peneira Cônica Chinoy 20cm Diâmetro Grande, material aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 20cm x 19,5cm x 20cm. - Valor Referência: 108,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:ECO-G991 PENEIRA INOX CONICA CHINOY	GEDEX	20	1.758,00
Item: 0018 - 0010598 - Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 21 x 45 cm. - Valor Referência: 61,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UTIL BAZAR	UTIL BAZAR	30	1.050,00
Item: 0019 - 0010599 - Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 25 x 49 cm. - Valor Referência: 61,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KE HOME	KE HOME	20	1.080,00
Item: 0020 - 0010600 - Colher de sopa toda em inox. Dimensões aproximadas 190 x 1 mm. - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	2.000	2.880,00
Item: 0021 - 0010601 - Colher para arroz Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm. - Valor Referência: 15,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MULTIMIX	MULTIMIX	20	158,00
Item: 0022 - 0010602 - Colher para caldeirão côncava 160°. Dimensões aproximadas 7,5 x 60 cm. - Valor Referência: 36,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:26:53 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KITPLAS	KITPLAS	30	930,00
Item: 0023 - 0010603 - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30 cm. - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KITPLAS	KITPLAS	20	258,00
Item: 0024 - 0010604 - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 60 cm. - Valor Referência: 34,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COLHER PROFISSIONAL	TAUMER INOX	20	674,80
Item: 0025 - 0010605 - Concha Concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm. - Valor Referência: 24,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	50	895,00
Item: 0026 - 0010606 - Concha em aço inox para feijão. Dimensões aproximadas 29 cm. - Valor Referência: 15,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	50	360,00
Item: 0027 - 0010607 - Descascador de legumes Descascador de legumes em inox tipo lamina. Dimensões aproximadas 15 cm. - Valor Referência: 17,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:3790 INOX DESCASCADOR DE LEGUMES 17CM	SQ	60	498,00
Item: 0028 - 0010608 - Escada 5 degraus Escada com estrutura em alumínio com 5 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 84 x 44 x 141 cm. - Valor Referência: 303,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	OURENSE	OURENSE	5	1.350,00

Item: 0029 - 0010609 - Escada 8 degraus Escada com estrutura em alumínio com 8 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 119 x 51 x 194 cm. - Valor Referência: 344,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESCADA 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	5	1.648,50

Item: 0030 - 0010610 - Escorredor de louça inox, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm. - Valor Referência: 183,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAK INOX	MAK INOX	30	4.650,00

Item: 0031 - 0010611 - Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm. - Valor Referência: 82,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	50	2.270,00

Item: 0032 - 0010612 - Escorredor de talheres inox com divisórias removíveis. Dimensões aproximadas 14,5 x 20,5 x 10 cm. - Valor Referência: 32,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESCOREDOR DE TALHERES	TRAMONTINA	30	976,80

Item: 0033 - 0010613 - Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm. - Valor Referência: 65,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO (14.745.779/0001-89)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	40200	BALDUINO	30	1.260,00

Item: 0034 - 0010614 - Escumadeira em alumínio nº 10. - Valor Referência: 15,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	30	310,50

Item: 0035 - 0010615 - Escumadeira em alumínio nº 14. - Valor Referência: 18,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	440,10

Item: 0036 - 0010616 - Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm. - Valor Referência: 13,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SQ UTILIDADES	SQ UTILIDADES	30	300,00

Item: 0037 - 0010617 - Espremedor de alho inox. Dimensões aproximadas 16 x 4 x 4 cm. - Valor Referência: 19,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:27:35 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESPREMEDOR ALHOS ALUMINIO	TRAMONTINA	30	521,10

Item: 0038 - 0010618 - Espremedor de batatas inox. Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm. - Valor Referência: 48,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KE HOME	KE HOME	30	1.227,00

Item: 0039 - 0010619 - Faca de mesa em inox nº 04. Dimensões aproximadas 205 x 19 x 2 mm. - Valor Referência: 1,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	300	459,00

Item: 0040 - 0010620 - Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 322 x 34 x 18 mm. - Valor Referência: 14,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	50	395,00

Item: 0041 - 0010621 - Faca para carne em inox Profissional 6 (lamina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada. - Valor Referência: 22,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	50	488,50

Item: 0042 - 0010622 - Faca para carne em inox Profissional 8 (lamina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada. - Valor Referência: 34,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	50	500,00

Item: 0043 - 0010623 - Faca para carne em inox e cabo em polipropileno nº 07. - Valor Referência: 25,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	50	476,50

Item: 0044 - 0010624 - Faca para legumes em inox, cabo polipropileno nº 03. - Valor Referência: 10,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	50	215,00
Item: 0045 - 0010625 - Frigideira com cabo baquelite 32 cm, fundada em alumínio polido. - Valor Referência: 95,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:28:19 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	968,00
Item: 0046 - 0010626 - Frigideira com cabo baquelite 45 cm, fundada em alumínio polido. - Valor Referência: 139,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	3.504,00
Item: 0047 - 0010627 - Funil médio plástico nº 05 (resistente). - Valor Referência: 8,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FUNILMÉDIO PLÁSTICO	PLASÚTIL	10	73,40
Item: 0048 - 0010675 - Garfo de mesa, inox. - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	1.000	1.530,00
Item: 0049 - 0010629 - Garfo grande em alumínio com 2 dentes para carne. 36 cm. - Valor Referência: 19,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	30	520,50
Item: 0050 - 0010676 - Garrafa térmica café, inquebrável, 1 litro. Dimensões aproximadas Dimensões: 11,8 (C) x 32 (A) x 14,4 (L). - Valor Referência: 86,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	INVICTA	INVICTA	20	800,00
Item: 0051 - 0010677 - Garrafa Térmica Café Grande 3 Litros Inox, Inquebrável. Dimensões aproximadas Garrafa: 39,5cm de altura, 20,5cm de largura, 15cm de diâmetro. - Valor Referência: 240,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GARRAA TÉRMICA CAFÉ	SOPRANO	20	4.493,40
Item: 0052 - 0010633 - Jarra plástica em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros. - Valor Referência: 23,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	20	353,00
Item: 0053 - 0010678 - Jarra de vidro c/ tampa p/ Suco e Água 1,5 litros - Valor Referência: 37,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NADIR	NADIR	30	960,00
Item: 0054 - 0010634 - Leiteira/Canecão em alumínio industrial com cabo em baquelite. Diâmetro 18 cm. Altura aproximada 19 cm. - Valor Referência: 62,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	870,00
Item: 0055 - 0010635 - Lixeira plástica com tampa em plástico. Capacidade 35 litros. Dimensões aproximadas 35 x 47,5 cm. - Valor Referência: 50,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:30:49 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASUTIL	PLASUTIL	20	700,00
Item: 0056 - 0010636 - Lixeira plástica com tampa em plástico. Capacidade 97 litros. Dimensões aproximadas 50 x 50 x 66 cm. - Valor Referência: 107,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:31:40 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	97L	MERCONPLAS	20	1.200,00
Item: 0057 - 0010637 - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 15 litros. - Valor Referência: 47,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POLYUTIL	POLYUTIL	20	656,00
Item: 0058 - 0010638 - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 60 litros. - Valor Referência: 75,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIXEIRA PLÁSTICA	SANREMO	20	1.508,60
Item: 0059 - 0010679 - Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 33 x 32,5 x 48,5 cm. - Valor Referência: 198,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIXEIRA INOX	BRALIMPIA	100	18.471,00
Item: 0060 - 0010680 - Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 22,5 x 22,5 x 31 cm. - Valor Referência: 192,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIXEIRA INOX	BRALIMPIA	100	18.453,00
Item: 0061 - 0010681 - Kit Carrinho De Limpeza Profissional umida e seca, Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América, Balde Doblô 30 litros 2 águas, Cabo alumínio 1,40 m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, P - Valor Referência: 1.424,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	10	12.500,00
Item: 0062 - 0010639 - Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm. - Valor Referência: 15,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUVA TÉRMICA CANO	SANRO	50	780,00
Item: 0063 - 0010640 - Pá de lixo plástico com cabo longo 70 cm. Dimensões aproximadas da base coletora: 24 x 17 cm. - Valor Referência: 13,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:32:32 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ICOPLAN	ICOPLAN	100	595,00
Item: 0064 - 0010641 - Panela em alumínio com alça. Diâmetro 24 cm. Capacidade 3,8 litros. Altura aproximada 9,5 cm. - Valor Referência: 54,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	1.137,00
Item: 0065 - 0010642 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 32 cm. Capacidade 12 litros. Altura aproximada 15 cm. Espessura 2 mm. - Valor Referência: 137,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	2.157,00
Item: 0066 - 0010643 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 34 cm. Capacidade 14 litros. Altura aproximada 16 cm. Espessura 2 mm. - Valor Referência: 140,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	2.748,00
Item: 0067 - 0010644 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 36 cm. Capacidade 17 litros. Altura aproximada 17 cm. Espessura 2 mm. - Valor Referência: 124,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	3.240,00
Item: 0068 - 0010645 - Panela caçarola Caçarola de alumínio. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Diâmetro 50 cm. Capacidade 41,2 litros. Altura aproximada 21 cm. Espessura 2,5 mm. - Valor Referência: 322,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	30	7.197,00
Item: 0069 - 0010646 - Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. - Valor Referência: 376,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALUMINIO NACIONAL	ALUMINIO NACIONAL	20	6.720,00
Item: 0070 - 0010682 - Panela de Pressão Fechamento Externo 20 Lt Polida Industrial - Valor Referência: 467,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PANELA DE PRESSÃO	ALUMINIO ABC	30	14.010,30
Item: 0071 - 0010647 - Panela de pressão 7 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. - Valor Referência: 222,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO (14.745.779/0001-89)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	10702	BALDUINO	20	3.994,00
Item: 0072 - 0010648 - Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm. - Valor Referência: 15,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:098 INOX PEGADOR MASSA	GP INOX	20	278,00
Item: 0073 - 0010649 - Pegador de salada inox 28 cm. Dimensões aproximadas 4,05 x 7,4 x 28,5 cm. - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:3510 INOX PEGADOR UNIVERSAL 28CM	CHEFINE	20	259,00
Item: 0074 - 0010650 - Peneira inox borda de aço inox com cabo. Diâmetro 20 cm. - Valor Referência: 14,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PENEIRA INOX BORDA	TRAMONTINA	20	275,00
Item: 0075 - 0010683 - Prato redondo, Fundo, Refeição Vidro Transparente Resistente, Dimensões aproximadas: 22cm (d) x 3,5cm (a); - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:33:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PRATO REDONDO, FUNDO	NADIR	2.000	12.340,00
Item: 0076 - 0010652 - Ralador plástico 04 faces. Dimensões aproximadas 12 x 10,5 x 19,5 cm. - Valor Referência: 9,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RALADOR PLÁSTICO 04 FACES	TRAMONTINA	20	198,20
Item: 0077 - 0010653 - Socador de Plástico/Macerador Dentado, Dimensões aproximadas: 25cm - Valor Referência: 54,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:SC-253 SOCADOR PP BRANCO 25X3,5CM	SOLRAC	20	981,20
Item: 0078 - 0010654 - Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 21 x 33 cm. - Valor Referência: 23,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26.427.828/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	R:6290-3320 TABUA MULTIUSO 33X20CM	KEHOME	30	624,00
Item: 0079 - 0010655 - Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 30 x 50 cm. - Valor Referência: 65,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TÁBUADE CARNE	PLASÚTIL	30	1.770,90
Item: 0080 - 0010656 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 03. Dimensões aproximadas 33 x 24 x 5 cm. - Valor Referência: 29,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TABULIRO EM ALUMÍNIO	ALUMINIO ABC	20	530,60
Item: 0081 - 0010657 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 04. Dimensões aproximadas 40,4 x 28,4 x 4 cm. - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TABULIRO EM ALUMÍNIO	ALUMINIO ABC	20	635,80
Item: 0082 - 0010658 - Vasilha plástica com tampa. Capacidade 11 litros. Dimensões aproximadas 39,2 x 28,4 x 13,6 cm. - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	80	2.000,00
Item: 0083 - 0010659 - Vasilha plástica com tampa. Capacidade 4 litros. Dimensões aproximadas 28 x 21 x 11 cm. - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	80	880,00
Item: 0084 - 0010660 - Vasilha plástica com tampa. Capacidade: entre 6 e 6,5 litros. Dimensões aproximadas 34 x 23 x 11,5 cm. - Valor Referência: 11,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	80	720,00
Item: 0085 - 0010684 - Liquidificador Industrial Alta Rotação, 6 Litros, 800 a 1200w, Aço Inoxidável, 220v - Valor Referência: 825,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (33.273.511/0001-36)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Marca Própria	10	6.850,00
Item: 0086 - 0010685 - Liquidificador Industrial Alta Rotação, 10 Litros, 800 a 1200w, Aço Inoxidável, 220v - Valor Referência: 907,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	JL COLOMBO	10	8.797,40
Item: 0087 - 0010693 - Cortador Picador de Legumes Inox Grande, Material da lâmina Aço inoxidável, Comprimento Altura: 505 mm, Largura: 246 mm, Comprimento: 250 mm - Valor Referência: 220,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KD ELETRO	KD ELETRO	5	810,00
Item: 0088 - 0010687 - FOGÃO INDUSTRIAL de 04 Bocas, com Forno de 150 litros, de baixa pressão para gás GPL; Grelhas em Ferro Fundido 40x40; 04 queimadores duplos 170mm; Medindo 80cm; Profundidade: 1,06 cm; Comprimento 1,06 cm cristalão. - Valor Referência: 2.885,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	4 bocas	metal chef	10	25.800,00
Item: 0089 - 0010688 - FOGÃO INDUSTRIAL de 04 Bocas, sem Forno , de baixa pressão para gás GPL; Grelhas em Ferro Fundido 40x40; 04 queimadores duplos 170mm; Medindas aproximadas 80cm; Profundidade: 1,06 cm; Comprimento 1,06 cm. - Valor Referência: 2.224,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (53.307.127/0001-14)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	4 bocas	metal chef	10	18.050,00
Item: 0090 - 0010689 - Caçarola em Alumínio L 36 - 17,0 Litros - Valor Referência: 122,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	2.178,00
Item: 0091 - 0010690 - Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Linha Hotel Alumínio N 30-10 litros - Valor Referência: 95,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 12/12/2024 - 09:35:42 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	1.358,00
Item: 0092 - 0010691 - Caldeirão Panela Industrial Hotel N24 de Alumínio; 20 Litros; Comprimento:32cmAltura: 21cmLargura: 25cm - Valor Referência: 94,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	1.510,00
Item: 0093 - 0010692 - Frigideira Hotel N°36 Profissional Cabo Baquelite Grande Cor Alumínio Capacidade em volume: 4.7 L; Corpo fabricado em alumínio. Cabo fabricado em baquelite.; Com um diâmetro de 36cm; Suas dimensões são: 67cm x 36cm x 20cm. - Valor Referência: 215,67					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	1.480,00
Item: 0094 - 0010694 - Cuscuzeiro Industrial 50 Cm C/base - Capacidade de 44L, Dimensões: 50cm de largura, 50cm de altura e 50cm de diâmetro - Valor Referência: 676,36					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	20	5.160,00
Item: 0095 - 0010695 - Cuscuzeiro Grande 20 Litros, Capacidade de 20L, altura 32 32 cm, diametro 30 cm. - Valor Referência: 125,47					
PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.442.524/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	15	1.693,65
Item: 0096 - 0010696 - Bandeja Plástico Retangular 48 x 33 cm Preto - Valor Referência: 14,65					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POLYUTIL	POLYUTIL	80	1.032,00
Item: 0097 - 0010697 - Bandeja Plástico Retangular 48 x 33 cm Branco - Valor Referência: 14,65					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POLYUTIL	POLYUTIL	80	1.039,20
Item: 0098 - 0010698 - Bandeja De Plastico Biopratica 12 Litros N°4, Comprimento x Largura x Altura 53.2 cm x 37.3 cm x 8.6 cm - Valor Referência: 35,37					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASMONT	PLASMONT	80	1.875,20
Item: 0099 - 0010699 - Xícaras de Café de Vidro Basic 90ml, incolor, liso - Valor Referência: 9,25					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	XÍCARAS DE CAFÉ	NADIR	200	1.666,00
Item: 0100 - 0010700 - Copos Americano Nadir 190 ml, Dimensões do produto: 38 x 26 x 11 cm; 2,74 quilogramas - Valor Referência: 2,34					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NADIR	NADIR	300	600,00
Item: 0101 - 0010701 - Copos Altos em Vidro 280ml, Dimensões do produto, 76 x 6 x 13,6 cm; 1,83 quilogramas - Valor Referência: 4,23					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NADIR	NADIR	150	570,00
Item: 0102 - 0010702 - Calderão de Alumínio 40 LITROS, Dimensões do produto: 42P x 40L x 37A centímetros - Valor Referência: 276,37					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	50	7.500,00
Item: 0103 - 0010703 - Caldeirão de Alumínio 27 Litros, Dimensões do produto: 38P x 39L x 41A centímetros - Valor Referência: 224,39					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 13/11/2024 - 10:10:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BALDUINO	BALDUINO	50	5.700,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 7E73D30C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 23- PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RODRIGO MEDEIROS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº002.839.300-Itep/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 082.XXX.XXX-04, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Mateus, Nº255, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº030-PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO MEDEIROS SILVA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:7F145FDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 11 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.472.043- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 014.XXX.XXX-77, residente e domiciliada no Sítio Riachão, Nº200, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº039–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DO AEE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:8A21664A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 18 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA GILVANA SOARES SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.884.538- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 059.XXX.XXX-13, residente e domiciliada na Rua Arcelina Maria da Conceição, Nº71, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº025/2024–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

MARIA GILVANA SOARES SANTOS

Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:C98D7F90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 03–PMTLC/SMEC

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CELIA DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.422.844- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 966.XXX.XXX-49, residente e domiciliada no Sitio Baixa do Mateus, Nº5901, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº36–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

CELIA DE ARAUJO SOUZA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:CA816EE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01- PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANA ALICE DA SILVA ALVES**, brasileira, maior, casada, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.059.486- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 059.XXX.XXX-00, residente e domiciliada no Sítio Lagoa, Nº 5998, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº017-~~PMTLC/SMEC~~**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

ANA ALICE DA SILVA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:CCAADD87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 13 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JACIELLY RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.149.308- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.XXX.XXX-08, residente e domiciliada no Sítio Riachão, Nº170, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº026–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

JACIELLY RIBEIRO DA SILVA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:D1885646

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 05 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DIANNA VANDA DE MORAIS**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.862.375- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 101.XXX.XXX-80, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Mateus, Nº53, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº020–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

DIANNA VANDA DE MORAIS
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:D3D60798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 21 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA COSTA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.842.203- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 101.XXX.XXX-33, residente e domiciliada no Sítio Umbuzeiro, Nº180, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº024/2024–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA COSTA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:D777D401

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04- PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DALVANI GIFONI MOUSINHO DE PONTES**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.675.284- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.XXX.XXX-07, residente e domiciliada na Avenida Marcelino Cruz, Nº295, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº33-~~PMTLC/SMEC~~**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

DALVANI GIFONI MOUSINHO DE PONTES
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:D781A45F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 06 – PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EDICLEIDE BARROS DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.862.052- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.XXX.XXX-02, residente e domiciliada na Rua Naziozena Pires de Souza, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº035–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSORA DO AEE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

EDICLEIDE BARROS DA SILVA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitória Araujo
Código Identificador:E048B041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2024-GP

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora, **ANDREYNA AYSLLA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula n.º 2305-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E0B787CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 10–PMTLC/SMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº **045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELISVALDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.515.000- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.XXX.XXX-40, residente e domiciliado na Rua Pedro Trajano, Nº 07, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº031–PMTLC/SMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de dezembro de 2024.

ELISVALDO BEZERRA DA SILVA
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:E30CFA44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2024. Edição 3435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>